



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Terça-feira, 29 de Agosto de 2017

Ano II | Edição nº 166

Página 01 de 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODE EXECUTIVO MUNICIPAL.....

02 DE 02



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 29 de Agosto de 2017

Ano II | Edição nº 166

Página 02 de 02

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.569, DE 16 DE AGOSTO DE 2017



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
“RESPEITO POR VOCÊ – ADM. 2017/2020”



DECRETO Nº 2569, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR/2017, estabelecendo valores do VTN (Valor da Terra Nua) conforme aptidão agrícola”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado como parâmetro mínimo para fins de fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2017, a **PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA**, conforme tabela abaixo, obtida em conformidade com o disposto na IN nº 1562, de 29 de abril de 2015 – RFB, que estabelece valor médio do VTN (Valor da Terra Nua) por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços do IEA - Instituto de Economia Agrícola – SP.

VTN - VALOR DA TERRA NUA - 2017

APTIDÕES AGRÍCOLAS	VALOR (R\$/Ha)
Lavoura Aptidão Boa	18.320,00
Lavoura Aptidão Regular	14.687,22
Lavoura Aptidão Restrita	13.633,89
Imprópria para Lavoura (Pastagem Plantada)	12.580,56
Silvicultura ou Pastagem Natural	11.707,44
Preservação da Fauna ou Flora	11.316,71

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Alves, 16 de Agosto de 2017.

VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na **DATA SUPRA**

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Lutz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br